



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail administracao2013@caboverde.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.629//2020

LEI MUNICIPAL Nº 2.629/2020 15/12/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2021, no montante de R\$ 37.200.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 5, da Constituição Federal e com base no disposto da Lei Complementar nº 145 de 30 de junho 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o orçamento, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo a :

I- abrir crédito suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto nesta Lei.

II- utilizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis a matéria.

III- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021.

Art. 3º - Integram a presente Lei, os anexos:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E-mail administracao2013@caboverde.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.629//2020

I- Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II- Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III- Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidade orçamentárias;

IV- Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 4º - Acompanharão a presente Lei os anexos pela legislação vigente.


Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Cópia para o Conselho Municipal de Controle de Gestão e Acompanhamento

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020;
154º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Edson José Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL


Luiz Roberto Passos Júnior
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**